



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1170/97

Revoga a Lei nº 898/92, que cria o cargo de Subprefeito Distrital

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 898, de 21 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de Subprefeito Distrital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de março de 1997.


Antônio Chequet
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Aguinaldo Pacheco e Antônio Cunha, aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/03/97)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.